



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.714/2004

"Dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal promova doação de terreno, situado na região do Cristo Rei, para o Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso, com a finalidade de implantar Centro Integrado da Secretaria Estadual de Segurança, 50% (cinquenta por cento) do terreno situado no loteamento Vista Alegre, na região do Grande Cristo Rei, cuja área total é de 17.747,94m² (dezessete mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: do M1 ao M2 segue com rumo magnético de 88°58'44" NE e distância de 132,26m, confrontando com terreno da empresa Sadia Oeste S/A; do M2 ao M3, segue com distância de 224,313m, confrontando com a rua das Nogueiras. Do M3 ao M4, rumo magnético 66°31'11"SW, e distância de 39,45m, confrontando com terreno da empresa Sadia Oeste S/A; do M4 ao M5, rumo magnético de 08°19'20"SW, distância de 55,00m, confrontando terreno da empresa Sadia Oeste S/A; do M5 ao

M1, rumo magnético 00°59'47"SE, distância 137,98m, confrontando terreno da empresa Sadia Oeste S/A.

Art. 2.º - Os restantes 50% (cinquenta por cento) do terreno mencionado e incluso nos limites descritos, estão destinados à edificação de área de lazer para a comunidade do bairro Vista Alegre e adjacentes.

Art. 3.º - O Estado de Mato Grosso deverá iniciar a obra no prazo de dois anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Várzea Grande.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 10 de novembro de 2004.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal